



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

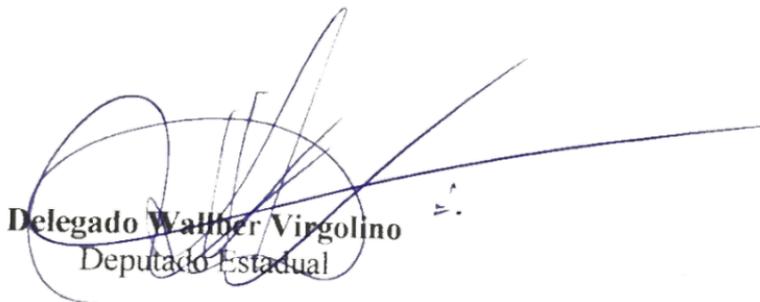
REQUERIMENTO Nº 22.231 /2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 112 c/c o art. 117, do Regimento Interno desta Casa de Leis, depois de vencidas as formalidades regimentais, **que seja enviado expediente ao MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA**, na pessoa do **Procurador Geral de Justiça do Ministério Público da Paraíba**, o Excelentíssimo **Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto**, para que o referido órgão possa **providenciar** a apuração da LEGALIDADE, FINALIDADE PÚBLICA e TRANSPARÊNCIA das viagens internacionais realizadas pelo Governador do Estado, João Azevêdo, e pelo Prefeito de João Pessoa, Cícero Lucena, com destino a Israel, diante da recorrência dos deslocamentos e da ausência de informações públicas sobre os reais benefícios à população paraibana.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 13 de junho de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

Com fundamento nos princípios da moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), vem o Requerente apresentar requerimento para que este Ministério Público apure, por meio de procedimento investigatório ou outro instrumento cabível, a real finalidade e o interesse público que motivaram as sucessivas viagens internacionais empreendidas pelo Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo, e pelo Prefeito do Município de João Pessoa, Cícero Lucena, com destino a Israel.

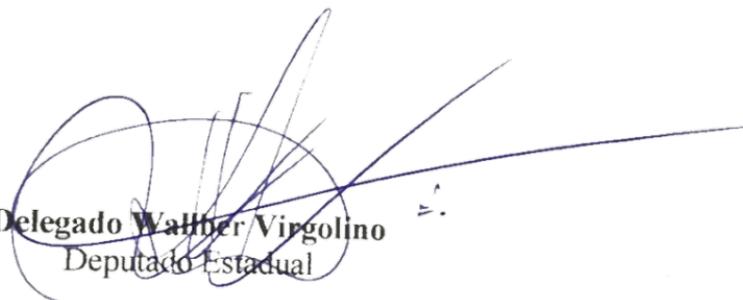
É do conhecimento público que ambos os agentes políticos participaram de viagens internacionais ao referido país, sendo tais deslocamentos divulgados de maneira genérica como "visitas técnicas", "busca por inovações tecnológicas" ou "intercâmbio institucional". No entanto, não há clareza sobre os critérios que nortearam a escolha do destino, os custos arcados com recursos públicos, a composição das comitivas e, sobretudo, os resultados concretos para o povo paraibano.

A recorrência dessas viagens gera preocupação legítima da sociedade, que clama por transparência, economicidade e zelo com os recursos públicos. Considerando que se trata de deslocamentos para o exterior, com possíveis despesas significativas, é imperioso esclarecer:

- Qual o objetivo formal de cada viagem?
- Quem compôs as comitivas e com base em quais critérios?
- Houve contratos, parcerias, convênios ou protocolos de intenção firmados?
- Quais resultados práticos e mensuráveis essas viagens trouxeram para o Estado da Paraíba e para o Município de João Pessoa?

Assim, solicita-se que este Ministério Público, no exercício de sua função institucional de defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, requirite informações aos órgãos competentes e apure eventuais violações à moralidade administrativa, à transparência e à razoabilidade nos gastos públicos, com eventual adoção de medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 13 de junho de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual